

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
EDGAR MOREIRA ALAMAR
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Não houve indeferimento de inscrições.

Conforme o disposto nos Art. 5º, das Resoluções CSDP Nº 311 e 312, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para impugnações dos interessados, a contar da data de publicação deste instrumento.

Belém-Pa, 25 de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 789257

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.426, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO, o artigo 15, inciso XXXVI do Regimento deste Tribunal; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º, da PORTARIA nº 37.783, de 10 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Compensar o dia 22/04/2022, no período de 25 de abril a 02 de maio de 2022, com adição de 1h (uma hora) na jornada diária, passando o expediente a ser das 8 às 15h.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 2022.

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente em exercício

Protocolo: 788834

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO - Nº 039/2022

De ordem do Exmo. Cons. Odilon Inácio Teixeira, relator do Processo nº 530680/2011, que e abriga a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tailândia, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 161/2010, notifico o Senhor GILBERTO MIGUEL SUFREDINI (CPF: ***.893.009-**), ex-Prefeito Municipal de Tailândia/PA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, apresente instrumento de mandato válido, sob pena de ato não ratificado ser considerado ineficaz, consoante despacho (Peça: 2.DOCDIG - 11166/2022, pág. 390), o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta à esta comunicação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido portal.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 9/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES (CPF:***.315.162-**), Prefeito à época, de que no dia 03.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 509614/2007, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SEPOF nº 033/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 25 de abril de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.364

(Processo nº TC/012997/2021)

Autoriza a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;

Considerando o parecer nº 144/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.814, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), que visa estabelecer programa de cooperação educacional, técnico e científico para o desenvolvimento de cursos, sistemas tecnológicos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, membros e gestores públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 13 de abril de 2022.

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021/TJPA.

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70. // Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos. // Origem: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020. // Objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 19 (dezenove) postos de motoristas referente ao contrato nº 004/2021, que correspondem 13,98 %. // Novo valor global: R\$ 5. 522.839,56 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Efeitos da Supressão: o presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de 14/04/2022. // Data da assinatura: 13/04/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretária de Administração, em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 788673

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 013/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/PA, CNPJ nº 83.211.433/0001-13// Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Goianésia, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 7 (sete) meses, contados da data da sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 20/04/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 788918

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – CFFO, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em observância ao art. 24, §§ 3º e 4º da Lei nº 9.292, de 19/07/2021, convoca todas as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral, para se fazerem presentes na Audiência Pública, que se realizará as 13 horas do dia 31/05/2022, na sala de reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO), com o fim de apresentação, por parte do Poder Executivo, dos relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e os demais definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, que se constituem nos relatórios trimestrais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, concernentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022.

Belém, 08 de abril de 2022

Deputado IGOR NORMANDO

Presidente da CFFO/ALEPA

Protocolo: 789246